



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 001/2020

Processo nº 005249/2020



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, nos termos do art. 72, da Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018, que entre si celebram, de um lado o Senhor **JOSÉ GOUVEA DE ARAÚJO** e do outro o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, na forma da legislação vigente e do que consta nos autos de processo nº 005249/2020.

DAS PARTES

CREDOR : MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ ME sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa à Rua Padre Trajano, nº 55, setor Central, CEP 73.900-000, Posse/GO, neste ato representado pelo Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agropecuarista, agente político no cargo de Prefeito Municipal, portador de CPF ME sob o nº CPF MF-RF sob o nº 457.272.791-00 e Registro Geral na SSP GO sob o nº 1.618.590 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade e o Senhor **JOSÉ CAETANO DE SOUSA**, agente público, Chefe do Departamento Municipal de Arrecadação, nomeado nos termos da Portaria nº 367, de 02 de janeiro de 2017, doravante denominados de **CREDOR**.

DEVEDOR : JOSÉ GOUVEA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, odontólogo, ex-agente político no cargo de Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG SSP GO sob o nº 833.206 e CPF/MF nº 220.403.661-72, residente e domiciliado na Rua Mãe Naninha, S/Nº, quadra 31, lote 2, setor Augusto José Valente, CEP 73.900-000, Posse/GO, doravante chamado de **CREDOR**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente avença está fundamentada nos termos dos arts. 72 a 76, da Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - CTM, tendo em vista o Acórdão nº 06192/2017, reformado pelo Processo nº 12733/2019 - Recurso Ordinário (Contas de Gestão do Executivo Municipal),



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1349

ambos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e o que consta dos autos de processo nº 005249/2020, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo é a confissão de dívida originada pelo pedido de restituição de valor a título de Depósitos e Consignações apropriadas a maior conforme o item 05, do Acórdão nº 06192/2017 TCM GO - Recurso Ordinário (Conta de Gestão do Executivo Municipal), reformado pelo Processo nº 12733/2019, deste modo, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o DEVEDOR confessa dever à Fazenda Pública Municipal - CREDOR a quantia líquida, certa e exigível, conforme descrito na Cláusula Segunda, do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFISSÃO DA DÍVIDA E DO VALOR

2.1 - O DEVEDOR confessa dever à Fazenda Pública Municipal - CREDOR a quantia líquida, certa e exigível no valor total estimado de R\$ 24.295,20 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas, na forma discriminada abaixo e acrescidos dos encargos, calculados no momento do pagamento da mesma, na forma do § 3º, do art. 74, da Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018.

Parcela Nº	Valor Líquido	Correção Monetária	Multa	Juros de Mora	Juros Comp 1%	Valor Total da parcela	Data Pagamento
01/24	2.429,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,52	03/11/2020
02/24	950,68						03/12/2020
03/24	950,68						03/01/2021
04/24	950,68						03/02/2021
05/24	950,68						03/03/2021
06/24	950,68						03/04/2021
07/24	950,68						03/05/2021
08/24	950,68						03/06/2021
09/24	950,68						03/07/2021
10/24	950,68						03/08/2021
11/24	950,68						03/09/2021
12/24	950,68						03/10/2021
13/24	950,68						03/11/2021
14/24	950,68						03/12/2021
15/24	950,68						03/01/2022
16/24	950,68						03/02/2022
17/24	950,68						03/03/2022
18/24	950,68						03/04/2022
19/24	950,68						03/05/2022
20/24	950,68						03/06/2022



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

1850
WJ

21/24	950,68						03/07/2022
22/24	950,68						03/08/2022
23/24	950,68						03/09/2022
24/24	950,68						03/10/2022

2.2 - No momento do efetivo pagamento da parcela prometida e confessada pelo DEVEDOR deverá ser incluída no cálculo a correção (atualização) monetária, a multa e os juros de mora incidentes até a data de sua confissão, bem como, os juros compensatórios à razão de 1 % (um por cento) ao mês sobre o valor das parcelas vincendas.

2.3 - Embora reconhecendo como boa a origem da dívida, o DEVEDOR, compromete-se a pagar todo dia 03 de cada mês, sendo postergado para o primeiro dia útil, quando este cair em sábado, domingo ou feriado.

2.4 - Para o efetivo pagamento o DEVEDOR deverá retirar no Departamento Municipal de Arrecadação o DUAM Documento Único de Arrecadação Municipal, e o mesmo setor, deverá ser comunicado do seu pagamento visando à respectiva baixa.

2.5 - O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, nas datas nelas previstas, no seu vencimento, importará no cancelamento ex-ofício do parcelamento e a consequente inscrição do débito remanescente em Dívida Ativa e mais custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor total do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

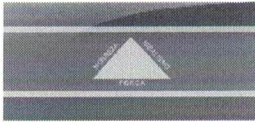
3.1 - À dívida ora reconhecida e assumida pelo DEVEDOR, junto ao presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessa e assume como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, dando ao mesmo o caráter de título executivo extrajudicial.

3.2 - A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 - O Extrato da presente avença deverá ser publicado na Imprensa Oficial do município, em até 5 (cinco) dias de sua assinatura, nos termos da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.

WJ



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

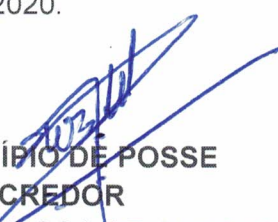
155
155

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

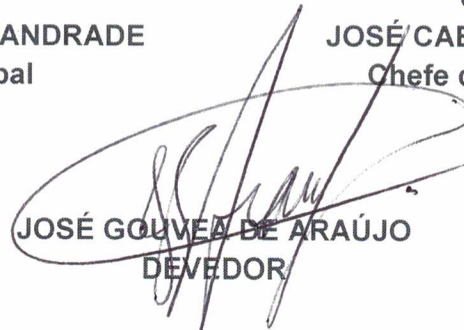
5.1 - Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Posse, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE POSSE
CREDOR
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE POSSE
CREDOR
JOSÉ CAETANO DE SOUSA
Chefe de Arrecadação
Fon. 367/2017

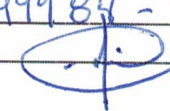

JOSÉ GOUVEIA DE ARAÚJO
DEVEDOR

Testemunha

Nome: Fabricao Almeida de Souza

CPF ME 009.372.591-44

RG SSP 4599984 - DGPC - GO

Assinatura: 

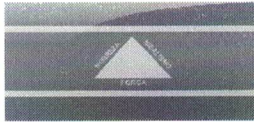
Testemunha

Nome: Ronildo Donizete Alvarães

CPF ME 342271.801-04

RG SSP 1566690 SS PGO

Assinatura: 



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo nº 005249/2020; **Tipo:** Termo de Confissão de Dívida nº 001/2020; **Credor:** MUNICÍPIO DE POSSE/GO - CNPJ ME nº 01.743.335/0001-62, **Devedor:** JOSÉ GOUVEA DE ARAÚJO - CPF ME nº 220.403.661-72; **Objeto:** Termo de Confissão de Dívida, nos termos do Acórdão nº 06192/2019 TCMGO - Recurso Ordinário (Contas do Executivo); **Fundamentação legal:** arts. 72 a 76, da Lei nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018; **Vigência:** 03/11/2020 a 03/10/2022; **Signatários:** Wilton Barbosa de Andrade e José Caetano de Sousa - Credor e José Gouvea de Araújo - Devedor; **Data de assinatura:** 03/11/2020.

